



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 1971

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Serviço de Obras Municipais, um crédito especial até o montante de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a execução da reforma da Praça Exaltação à Santa Cruz.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta de auxílio do Estado, através do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 10 de abril de 1971.

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância - Balneária de Ubatuba, em 10 de abril de 1971.

P/ Chefe da Seção - SEP.

Luiz Carlos Mendes
Chefe da Seção-SED.

ecfs.